



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO

Em 19/03/24

1ª Secretário

INDICAÇÃO Nº 124/2024

A PUBLICAR

Em 19/03/24

Presidente

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, nos termos legais e regimentais, que seja encaminhado Ofício ao Prefeito deste Município, Senhor Eduardo Honório, ratificando pedido para a Requalificação do Pátio do Alvorada, em Goiana – PE.

Da presente Indicação, dê-se ciência a imprensa falada e escrita do município de Goiana.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Os pontos de parada e descanso a serem disponibilizados aos caminhoneiros em trânsito deverão atender a requisitos mínimos estipulados pela lei 13.103/2015, dispondo de banheiros, locais para refeição e repouso limpos, que ofereçam o mínimo de conforto e segurança a todos que fizerem uso do local. (BRASIL, 2015, ART. 9º LEI nº. 13.103). Os locais de que trata a citada lei serão em "I - estações rodoviárias; II - pontos de parada e de apoio; III - alojamentos, hotéis ou pousadas; IV - refeitórios das empresas ou de terceiros; V - postos de combustíveis." (BRASIL, 2015, § 2º, ART. 9º LEI nº. 13.103)

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 14 de março de 2024.

Ana Diamante

Ana Diamante

Vereadora

PUBLICADO
Em 19/03/24
Funcionário:
Matrícula: 6085